



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023025528

TERMO ADITIVO N.º 001 ao CONTRATO N.º 186/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E O SR. ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, CONFORME REQUERIDO ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO DE EMPENHO N.º 186/2024/SDR DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PARQUE MAMBUCABA ÀS FLS. 156 E 157, CONSTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023025528, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n.º 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, neste ato representado pelo Secretário Executivo de Parque Mambucaba, **Sr. MAURÍCIO LAMEGO PINHO**, brasileiro, Matrícula 30033, portador do RG [REDACTED] DETRAN e do CPF n.º [REDACTED], doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, e do outro lado, o **Sr. ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º [REDACTED], expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED], residente e domiciliado à Rua Magalhães de Castro, n.º 90, Casa 1 – Parque Perequê - Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.900-001, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, ajustam entre si o presente, **TERMO ADITIVO n.º 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO 186/2023**, parte integrante do **Processo Administrativo N.º 2023025528**, na forma do art. 57, inciso II, da lei n.º 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a **prorrogação de prazo e alteração da Cláusula Sexta (Do Reajuste) disposto no Contrato n.º 186/2023**, referente à locação do imóvel situado na av. Francisco Guedes da Silva n.º 1571, Parque Mambucaba, 2º e 3º pavimento, para expansão das instalações da Secretaria Executiva do Parque Mambucaba.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **04/09/2024** e término em **03/09/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

A **Cláusula Sexta** do Contrato n.º 186/2023 passará a ter a seguinte relação:

Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder. No caso de não haver índice sucessor, deverá ser utilizado o IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e, em sua falta, o índice oficial adotado pelo Banco Central do Brasil para medição da inflação.

Parágrafo Único - Na hipótese do índice de correção monetária acumulado no período for negativo, as partes desde já concordam e estipulam que o aluguel devido não será reajustado ao ano aplicável, contudo, caso haja índice de reajuste positivos nos anos subsequentes, esses deverão ser compensados com dedução dos índices negativos anteriores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE PARQUE MAMBUCABA

LIVRO nº 086
FOLHA nº 055v

CLÁUSULA QUARTA

O valor global do presente termo corresponde a R\$130.200,00 (cento e trinta mil e duzentos reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA

As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2024 compromissada por conta da Ficha nº 20240934, Dotação Orçamentária nº 20.2024.04.122.0204.2157.33903615.15000000; Fonte: Recursos Ordinários; Empenho nº 4001. Valor do Empenho R\$ 42.315,00 (quarenta e dois mil, trezentos e quinze reais).

CLÁUSULA SEXTA

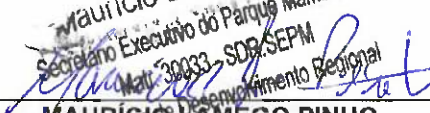
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 03 de setembro de 2024.


Mauricio Lamego Pinho
Secretário Executivo do Parque Mambucaba
Matr. 30033 - SDR-SEPM
Secretaria de Desenvolvimento Regional
MAURICIO LAMEGO PINHO
Secretário Executivo de Parque Mambucaba


ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Locador

TESTEMUNHAS:

1.  CPF/CNPJ 
2.  CPF/CNPJ 